



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 231/2016

INDICAMOS A REATIVAÇÃO DO POSTO DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NOS BAIRROS SÃO DOMINGOS E PRIMAVERA, EM SORRISO – MT.

PROFESSOR GERSON – PMDB E DEMAIS VEREADORES DA BANCADA DO PMDB, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, ao Senhor Antônio Dalsóquio, Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública e ao Senhor Maj. PM Jorge Luiz de Almeida, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar de Sorriso, **versando sobre a necessidade de reativação do posto de Polícia Comunitária nos bairros São Domingos e Primavera, em Sorriso – MT.**

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista que polícia comunitária é uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a polícia, baseada na premissa de que tanto a polícia quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e até mesmo a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade geral de vida na área. O policiamento comunitário baseia-se na crença de que os problemas sociais terão soluções cada vez mais efetivas, na medida em que haja a participação de todos na sua identificação, análise e discussão.

Considerando que em tempos passados nossa população pode contar com o posto de polícia comunitária nos referidos bairros, o qual garantia a presença constante da força policial nas regiões descentralizadas.

Considerando que a presença ostensiva, correta e vigilante do policial estabelece um clima de confiança no seio da comunidade, e inibe a ação da delinquência.

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de julho de 2016.


MARLON ZANELLA
Vereador PMDB


PROFESSOR GERSON
Vereador PMDB


DIRCEU ZANATTA
Vereador PMDB